LEIMUNICIPAL Nº 4.070, DE 24/10/2016

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de crédito adicional especial no orçamento vigente para reforço da Atenção Básica, conforme Resoluções SES/MG nºs 5.100/2015 e 3170/2013 para adequação de fonte da folha de pagamento de pessoal do Setor de Controle e Avaliação.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão de fontes de recursos abaixo descritas através de crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor total de R$ 295.100,00 (duzentos e noventa e cinco mil e cem reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade 02.07 Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unid. 02.07.02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0018.2071 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PSF

D 364 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde. .. . . . .R$ 216.000,00

10.302.0021.2068 - PAGAMENTO DE PESSOAL - CONT. E AVALIAÇÃO

D 444 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil

2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde. . . . . .R$ 65.000,00

D 445 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde. . . . . .R$ 14.100,00.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do art. 1º desta Lei correrão à conta das seguintes fontes:

I - do superávit financeiro de 2015 proveniente de recursos transferidos ao Município pela Secretaria de Estado de Saúde/SES, no valor de R$ 79.100,00 (setenta e nove mil e cem reais), conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;

II - da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;

Unidade 02.07 Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unid. 02.07.02 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0021.2426 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL REG. E AUDITORIA

D 496 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde . . . . . R$ 45.000.00

D 497 3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil R$

1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde . . . . . R$ 12.000.00

D 498 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde . . . . . R$ 35.000.00

10.302.0021.2456 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA REGIONAL

D 502 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil

1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde . . . . . R$ 50.000.00

D 503 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde . .. . . . R$ 11.500.00

D 504 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo

1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde . . . . . R$ 5.000.00

D 505 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde . . . . . R$ 8.954.00

10.302.0022.2103 ATENDIMENTO MÉDIA/ALTA COMPLEX. – SIASIH

D 506 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde . . . . . R$ 48.546,00.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do projeto discriminado no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2014/2017 - Lei Municipal nº 3.814/2013) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 (Lei Municipal nº 3.972/2015).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 24 de outubro de 2016.

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

Maria do Carmo Santos
Secretária Municipal de Governo

André Luís Nunes Santos
Secretária Municipal de Governo

- Autor(es): Executivo / PL nº 3.509 aprovado em 17.10.2016. Publicada em: 24/10/2016